SINDJORI
Sindicato das Empresas
Proprietárias de Jornais e
Revistas no Estado de São Paulo

11 3237 5058
11 3214 0818
R. Barão de Itapetininga, 255 - cj. 1.209
01042-001 I São Paulo/SP - Brasil

SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNAIS E REVISTAS NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDJORI – CNPJ nº. 45.876.596/0001-26

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL – ELEIÇÕES SINDICAIS

Conforme estabelece o Estatuto Social desta Entidade, nos artigos 17º. ao 22º. que tratam do processo das eleições, pelo presente Edital ficam convocadas todas as Associadas deste SINDICATO, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL, através de videoconferência no Google Meet, a ser realizada no dia **08 de dezembro de 2026, às 10:30 horas, em primeira convocação**, para apreciar e deliberar sobre **Eleições Sindicais para composição da Diretoria e do Conselho Fiscal para cumprimento de mandato de 02 de janeiro de 2027 a 01 de janeiro de 2031**,

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o registro de chapas a contar da data de publicação deste Edital. O requerimento de registro deverá ser encaminhado à Secretaria do Sindicato através do e-mail **sindjori0321@gmail.com** . No caso de registro de chapa única, a votação poderá ser exercida por aclamação dos participantes da assembleia. Essa mesma assembleia geral dará imediatamente posse aos membros eleitos, informando o início e o término do mandato.

Conforme previsto no art. 20º. do referido Estatuto Social, este Edital está sendo publicado no portal eletrônico de notícias de empresas associadas ao SINDJORI que possuem certificação digital e será encaminhado para os e-mails cadastrados de todas as Associadas.

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de Associadas para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada no **mesmo dia, às 11:00 horas, em segunda convocação**, com qualquer número de Associadas participantes.

O link para acesso à videoconferência deverá ser solicitado através do e-mail **sindjori0321@gmail.com.**

São Paulo, 16 de novembro de 2026.

EVALDO AUGUSTO VICENTE

Presidente SINDJORI

SINDJORISINDJORISINDJORISINDJORISINDJORISINDJORISINDJORISINDJORISINDJORISINDJORISINDJORISINDJORISINDJORISINDJORISINDJORI
SINDJORISINDJORISINDJORISINDJORISINDJORISINDJORISINDJORISINDJORISINDJORISINDJORISINDJORISINDJORISINDJORISINDJORISINDJORI

D4Sign 01a1ea94-b166-78cb-b583-97df0e557c12 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

EDITAL SINDJORI 16NOV26 pdf

Código do documento 01a1ea94-b166-78cb-b583-97df0e557c12

Assinaturas

TORA NEKO PUBLICIDADE LTDA:54298726000181
Certificado Digital
registro01@jpjornal.com.br
Assinou

Eventos do documento

17 Nov 2026, 14:36:39
Documento 01a1ea94-b166-78cb-b583-97df0e557c12 **criado** por MARCELO BATUÍRA CUNHA LOSSO PEDROSO DE MELLO (b303bad6-9c5e-4e51-935e-42059935c70b). Email:registro01@jpjornal.com.br. - DATE_ATOM: 2026-11-17T14:36:39-03:00

17 Nov 2026, 14:37:24
Assinaturas **iniciadas** por MARCELO BATUÍRA CUNHA LOSSO PEDROSO DE MELLO (b303bad6-9c5e-4e51-935e-42059935c70b). Email: registro01@jpjornal.com.br. - DATE_ATOM: 2026-11-17T14:37:24-03:00

17 Nov 2026, 14:38:12
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - TORA NEKO PUBLICIDADE LTDA:54298726000181 **Assinou** Email: registro01@jpjornal.com.br. IP: 186.195.52.74 (186-195-52-74.sitel.com.br porta: 46444). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID Multipla,CN=TORA NEKO PUBLICIDADE LTDA:54298726000181. - DATE_ATOM: 2026-11-17T14:38:12-03:00

Hash do documento original
(SHA256):5541c8771e65d778803aa71df7b42532d71bcd732d9d182bc480695c4c8c33f9
(SHA512):e1eeebad6f63a885bd9da69f1e805447f9e5a2ebd73033baf7529e3fef0c1a8349f65bc526c960e795aec0691915efe86767c45409dbd42c61d235839aa836d0

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.